



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2025- PPGGP
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – TURMA 2025

Resumo do Edital

Ano: 2025, Semestre: 2º	
Coordenadora do Programa de em Gestão Pública: Profª Drª Fabricia Benda de Oliveira	
Data do Edital: 19 de dezembro de 2024	
Número de vagas	25
Período de inscrições	13 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025
Homologação das inscrições	21 de fevereiro de 2025
Interposição de recursos referente as inscrições	24 e 25 de fevereiro de 2025
Resposta aos recursos	Até dia 14/03/2025.
Homologação das Inscrições após recursos	Até 21 de março de 2025
Etapa 1	
Resultado preliminar da classificação geral (Teste ANPAD)	Até 31 de março de 2025
Interposição de recursos junto ao PPGGP	14 a 15 de abril de 2025
Resposta aos recursos	Até 26 de abril de 2025
Comissão de Heteroidentificação	
Avaliação da comissão	12 a 16 de maio de 2025
Resultado da avaliação	22 a 23 de maio de 2025
Recurso	29 a 30 de maio de 2025
Resultado do Recurso	06 a 07 de junho de 2025
Resultado Final	
Resultado final	Até 30 de junho de 2025
Matrícula dos candidatos aprovados	04 e 05 de agosto de 2025
Divulgação da lista de suplentes	
Início das aulas do período 2024/02	11 de agosto de 2025

ES, 10 de dezembro de 2025.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGGP), Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna público as normas do Processo Seletivo 01/2025, para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2025,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

nível Mestrado, em conformidade com exigências das Resoluções Nº 3/2022-CEPE/UFES e nº40/2014-CEPE/UFES. E respeitando os seguintes Acordos de Cooperação e a Ampla concorrência: IFES/UFES nº 2/2022, publicado no D.O.U. em 01/10/2022, Seção 3, página 55; - UFES no 05/2015, publicado no D.O.U. em 18/05/2015, 3, página 76 e seus aditivos;

1.1 O Programa é Conceito 4 na CAPES, na área de concentração Administração Pública. Informações sobre as Linhas de Pesquisa estão disponíveis no site: <https://gestaopublica.UFES.br/pt-br/pos-graduacao/PGGP/linhas-de-pesquisa>.

1.2 Trata-se de um Curso presencial, no qual as aulas ocorrem, no Campus de Goiabeiras desta Universidade em turno vespertino e/ou noturno.

1.3 O PPGGP não dispõe de bolsas de estudo.

2. DO PÚBLICO

2.1 Serão requisitos para inscrição:

2.1.1 Graduação completa em Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC.

2.1.2 Para vagas específicas vinculadas aos órgãos públicos cooperados: ser servidor ou funcionário público de um dos seguintes Órgãos Públicos: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES); Instituto Federal do Espírito Santo (IFES); Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES); Superintendência Regional do Trabalho no Espírito Santo (SRT/ES); Controladoria-Geral da União (CGU) e Superintendência Regional da Polícia Federal (SRPF).

2.1.3 Poderão se inscrever para as vagas destinadas ampla concorrência todos os interessados que atendam o disposto no item 2.1.1.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas um total de 25 vagas neste certame distribuídas conforme Quadro 1.

Quadro 1- Distribuição de Vagas Ofertadas.

Grupo de vagas	Órgão/lotação	Nº Vagas
A	Universidade Federal do Espírito Santo (todos os campi)	10
B	Instituto Federal do Espírito Santo – IFES	05
C	Ampla concorrência	07
D	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES)	01
E	Superintendência Regional da Polícia Federal (SRPF)	02
	Total	25



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

3.2 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas mesmo se o número de inscritos for superior ao número de vagas, caso não haja o atendimento das exigências deste Edital.

3.3 Discentes aprovados na seleção, lotados em Alegre e São Mateus, contemplados no grupo de vagas A, poderão assistir as aulas na UFES em Alegre e São Mateus.

3.4 Em caso de não preenchimento de todas as vagas destinadas a algum Órgão específico, listado em 3.1, estas vagas serão destinadas à Ampla Concorrência.

3.5 Em atendimento à resolução n. 08/2024 CEPE/UFES será praticada a reserva de vagas destinada a políticas afirmativas, contabilizando 50% do total de vagas oferecidas nas categorias (A, B e C), sendo distribuídas conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Distribuição de vagas reserva de vagas para políticas afirmativas.

Categoria da vaga	Descrição	Número de vagas
1	Pessoas Negras (Pretos e Pardos)	7
2	Pessoa com deficiência (PcD)	2
3	Indígenas e Quilombolas	1
4	Pessoas travestis e transexuais	1
5	Refugiados	1
6	Ampla concorrência	13

3.5.1 Nos processos seletivos em que o número de vagas ofertadas às ações afirmativas não for suficiente para suprir a totalidade da demanda dos grupos definidos no item 3.5 deste edital, o preenchimento das vagas reservadas ocorrerá pela ordem de classificação dos(as) candidatos(as) optantes de ações afirmativas.

3.5.2 Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência

3.5.3 O processo de verificação da autoidentificação das candidaturas se dará atendendo à determinação e documentação exigida na Resolução n. 80/2024 CEPE/UFES.

3.5.4 A deficiência dos(as) candidatos(as) à processos seletivos de Programas de Pós-graduação da UFES que optarem pela reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência, conforme determinação DAS/PROGEP, deverão apresentar os seguintes documentos:

3.5.4.1 Deficiência auditiva: exame de audiometria;

3.5.4.2 Deficiência visual: exame oftalmológico;

3.5.4.3 Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

3.5.4.4 Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.

3.5.4.5 Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas entre às 0h do dia 13 de janeiro e 23h59min de 14 de fevereiro de 2025, no horário de Brasília.

4.2 Candidatos que não se inscreverem no processo seletivo no período estabelecido, mesmo com pontuação no teste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (Teste ANPAD), não participarão do processo seletivo.

4.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de modo online, via preenchimento do Formulário de Inscrição (disponível no site do PPGGP <https://gestaopublica.ufes.br/ptbr/conteudo/inscricao-edital-de-selecao-no-012025>). Será considerada para fins de análise a última versão enviada pelo candidato, respeitando o prazo estipulado para inscrição.

4.4 Os documentos anexados ao formulário eletrônico de inscrição deverão estar em formato PDF (*Portable Document Format*).

4.5 O recebimento da inscrição será confirmado via mensagem automática enviada ao e-mail do candidato.

4.6 O PPGGP não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão dos documentos necessários para a realização das inscrições, bem como arquivos encaminhados com defeito, corrompidos ou incompletos.

4.7 Durante o procedimento da inscrição o candidato deverá anexar arquivos referentes aos seguintes documentos originais digitalizados:

4.7.1 Arquivo I - Documento de Identificação válido, sendo sugerido RG ou CNH (frente e verso);

4.7.2 Arquivo II - Diploma ou comprovante de conclusão da graduação (frente e verso);

4.7.3 Arquivo III - Atestado de vínculo empregatício ou comprovante de atuação profissional atual;

4.7.4 Arquivo IV - Anexo I (Ficha de inscrição);

4.7.5 Arquivo V – Currículo Lattes (impresso a partir do link: <https://lattes.cnpq.br/>);

4.8 A ausência de qualquer um dos documentos solicitados no item 4.7 no ato da inscrição ou o não cumprimento das normas será passível de indeferimento de inscrição.

4.9 O(a) candidato(a) pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência neste processo seletivo do PPGGP deverá realizar a entrega do laudo médico, de acordo com os critérios estabelecidos nos item 3.5.4 deste edital, no ato da inscrição do processo seletivo.

4.9 Taxa de inscrição

4.9.1 Não há cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo a que se refere este Edital, devendo o candidato responsabilizar-se pelas demandas específicas da prova da ANPAD.

4.10. Considerações sobre as inscrições

4.10.1 Após o encerramento do período de inscrição, será proibido anexar documentos adicionais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

4.10.2 Os candidatos com necessidades especiais devem informar no formulário de inscrição, no ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades.

4.10.3 Os candidatos com vínculo empregatício devem, no ato da matrícula, entregar um documento comprobatório de liberação de suas atividades profissionais para que possa cursar Disciplinas Obrigatórias e/ou Optativas que venham a ser ofertadas de segunda à sexta-feira, no período vespertino e/ou noturno. As disciplinas do Curso podem ser ofertadas em diferentes turnos.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos ao processo seletivo serão submetidos a 1 (uma) etapa avaliativas a saber:

5.1 Nota do teste ANPAD. Etapa classificatória e eliminatória.

Serão aceitos os resultados dos Testes ANPAD (orientação acadêmica ou orientação profissional), realizados nos dois últimos anos (a partir de fevereiro de 2022).

5.1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento dos locais, datas e horários das provas do Teste ANPAD.

5.1.2 Para esta etapa serão consideradas notas de corte para classificação, sendo:

5.1.3.1 Nota geral do teste ANPAD de no mínimo 300 em qualquer um dos testes (orientação acadêmica ou profissional);

5.1.3.2 Nota mínima de 250 pontos na seção de “interpretação de texto em língua Inglesa” da prova ANPAD em qualquer um dos testes (orientação acadêmica ou profissional). Também serão aceitas as notas de inglês dos seguintes testes de proficiência, desde que realizados nos últimos dois anos (2023 em diante): TOEFL ITP (pontuação igual ou superior a 440 pontos); TOEFL IBT (pontuação igual ou superior a 70 pontos); TOEFL CBT (pontuação igual ou superior a 175 pontos); TOEFL PBT (pontuação igual ou superior a 524 pontos); IELTS (pontuação igual ou superior a 5,5 pontos);

5.1.3 O PPGGP não se responsabiliza por qualquer mudança ocorrida ao longo do processo referente a ANPAD, uma vez que é uma organização independente e autônoma.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Considerações sobre a classificação:

a) A classificação dos candidatos resultará da nota geral da prova da ANPAD.

b) A classificação final será feita por ordem decrescente da nota ANPAD obtida pelos candidatos aprovados.

c) As notas atribuídas serão expressas numa escala de números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade.

Permanecendo o empate, devido a idade, utilizará como critério desempate a pontuação da sessão de interpretação de textos em língua inglesa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

6.2 As vagas destinadas aos Órgãos listados no Quadro 1, em primeira chamada, serão ocupadas por candidatos destes Órgãos, aprovados no processo seletivo, com maior pontuação no teste ANPAD.

6.2.1 Caso haja desistência de candidato classificado dentro no número de vagas, serão realizadas quantas chamadas de suplentes sejam necessárias até que a vaga seja ocupada, respeitando o limite de vagas de cada Grupo de vagas.

6.3 Após os procedimentos de chamada 6.2.1 deste edital, se a vaga ainda não for ocupada, essa será remanejada para os candidatos suplentes da Ampla concorrência.

7. DA DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio do Programa (<http://www.gestaopublica.UFES.br/pt-br/editais-abertos>).

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas serão realizadas no período a ser divulgado, posteriormente a divulgação do resultado final deste processo seletivo.

8.2 No ato da matrícula deverão ser anexadas as versões digitalizadas dos seguintes documentos, devendo ser apresentados seus respectivos originais, quando solicitado:

8.2.1 Registro Geral/Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou, no caso de estrangeiro(a), cópia do Passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

8.2.2 Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o curso de graduação até a data limite de matrícula no PPGGP. Portadores de Diploma de Curso de Graduação emitido no exterior, deverão apresentá-los na forma legalizada via processo consular ou apostilamento (tratado de Haia) e com tradução juramentada para o português ou inglês nos casos pertinentes.

8.2.3 Histórico Escolar de Graduação detalhado, onde constem também eventuais reprovações. Portadores de Histórico Escolar de Graduação emitido no exterior deverão apresentá-los nas versões português e inglês (elaborado por profissional juramentado).

8.2.4 Currículo Lattes atualizado na plataforma online do CNPq- <http://lattes.cnpq.br/>.

8.2.5 Comprovante de Regularidade do CPF (obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>.)

8.2.6 Título de Eleitor: (fazer a consulta com o nome e não com o CPF), obtido em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/titulo-e-local-de-votacao>

8.2.7 Comprovante de quitação com a justiça eleitoral, obtido em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

8.2.8 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (masculino).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

- 8.2.9 Ficha Funcional ou documento que comprove vínculo efetivo com o órgão público do qual seja servidor.
- 8.2.10 Todos os candidatos deverão apresentar declaração da Instituição ou organização empregatícia concordando com a matrícula no Curso e afirmando a dispensa do candidato para participação das aulas (nos diferentes turnos possíveis), assinada pela chefia imediata e órgão responsável, para que o candidato se torne aluno regular do programa, sobretudo os candidatos dos grupos de vagas A, B, D, E, F e G.
- 8.2.11 Os candidatos de vagas de Ampla Concorrência que possuem vínculo empregatício também deverão apresentar Declaração da instituição ou organização empregatícia concordando com a matrícula no curso e dispensa do candidato para participação das aulas (nos diferentes turnos possíveis), para que o candidato se torne aluno regular do programa.
- 8.3.11 Todos os candidatos aprovados no processo seletivo a que se destina esse edital, deverá, no ato da matrícula, preencher o formulário indicação de pesquisa (ANEXO II).

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Em cada etapa do processo seletivo, caberá recurso à Comissão de Seleção de acordo com prazos apresentados no Quadro resumo deste Edital.
- 9.2 Os recursos deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário digital próprio denominado “Formulário de Recurso no Processo Seletivo 001/2025” disponibilizado no sítio do Programa (<http://www.gestaopublica.UFES.br/pt-br/editais-abertos>).
- 9.3 Os recursos serão respondidos pela Comissão de Seleção de acordo com os prazos especificados no Quadro Resumo deste Edital.

10. DOS PRAZOS DE VALIDADE E DE ACEITAÇÃO DO CONCURSO

- 10.1 A aprovação no Concurso dará ao candidato o direito de se matricular no Programa de Pós-graduação em Gestão Pública (PPGGP) no período a ser divulgado juntamente com o resultado final.
- 10.2 O candidato que não se matricular na data prevista será considerado desistente.
- 10.3 Só poderão se matricular os candidatos aprovados que cumprirem todas as condições exigidas neste Edital, incluindo a inscrição no programa.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste Edital.
- 11.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.3 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

11.4 Os documentos enviados online para a inscrição serão deletados do sistema no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado final.

11.5 Será excluído deste processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e não possuir no sistema de gerenciamento de notas do teste ANPAD registro de resultado do teste no período indicado.

11.6 A designação do professor orientador para cada candidato aprovado será divulgada após o período de matrículas, a ser definido pela comissão de seleção.

Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Gestão Pública da UFES.

Dúvidas referente ao processo seletivo podem ser encaminhadas por e-mail ppggp.ufes@gmail.com.

Integram a Comissão do Processo Seletivo os seguintes professores:

Presidente da Comissão – Professora Dra. Ariadne Marra de Souza

Membro da Comissão – Professora Dr. Douglas Roriz Caliman



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 01/2025 PROCESSO SELETIVO TURMA 2025

Nome Completo:		
Grupo de vagas conforme item 3.1 () A () B () C () D () E () F () G		Categoria da vaga conforme item 3.4 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6
Linha de Pesquisa (indique pelo menos uma): () Gestão de Políticas Públicas () Gestão de Serviços Públicos e Inovação		
Edição do teste ANPAD a ser considerado conforme item 5.1.1:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado: CEP:
Telefone Residencial:		
Telefone Celular:		
E-mail:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
Raça/cor:		
Filiação:		
(Pai):		
(Mãe):		
Link para o Currículo Lattes:		
Apresenta alguma necessidade especial? Se sim, informá-la.		

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 01/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, TURMA 2025.

Vitória, ____/____/2025

Assinatura do candidato: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

ANEXO II

INDICAÇÃO DE PESQUISA

EDITAL 01/2025 PROCESSO SELETIVO TURMA 2025

Nome Completo:	
Grupo de vagas conforme item 3.1 () A () B () C () D () E () F () G	Categoria da vaga conforme item 3.4 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6
Linha de Pesquisa (indique pelo menos uma): () Gestão de Políticas Públicas () Gestão de Serviços Públicos e Inovação	
Atuação profissional atual:	
Trajatória acadêmica e profissional do candidato	
Potenciais orientadores (até 3 indicações): 1. 2. 3.	
Possíveis temas de interesse (máximo 3)	